

PORTARIA Nº 081 /2002

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/98 do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU, de 29 de abril de 1998, bem como o Regulamento do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE, aprovado pela Portaria nº 189/2000, de 17 de maio de 2000 e a Portaria 234/2000, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o estabelecido na Medida Provisória nº 2.208 de 17/08/2001, que dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos, e;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade da EMTU/Recife, garantir aos estudantes residentes na Região Metropolitana do Recife o abatimento de 50% (cinquenta por cento) na tarifa no seu deslocamento casa/escola/casa, conforme Lei Estadual nº 5703, de 23 de outubro de 1965.

RESOLVE:

I – Determinar que somente as Carteiras de Identificação Estudantil - CIE emitidas pela EMTU/Recife e pelas entidades devidamente conveniadas terão a logomarca desta Empresa;

II – Estabelecer que as Carteiras de Identificação Estudantil emitidas pela União Nacional dos Estudantes – UNE ou outras entidades universitárias de representação estudantil só poderão conter a logomarca da EMTU/Recife, após a entrega de Banco de Dados ao Departamento de Informação e Controle Operacional – DIC, desta empresa ;

Parágrafo Único – A EMTU/Recife após o recebimento do Banco de Dados, emitirá documento autorizando expressamente o uso de sua logomarca.

III - Determinar que as entidades de representação de estudantes secundaristas que emitirem suas próprias Carteiras de Identificação Estudantil, deverão se cadastrar no Departamento Comercial- DEC da EMTU/Recife, para que os alunos a ela vinculados, tenham o direito à emissão e carregamento do cartão Passe Fácil, encaminhando Banco de Dados com as seguintes informações:

- a) nome completo do estudante sem abreviações;
- b) nome da mãe sem abreviações;



